

PORTARIA No. 105/2025, DE 05 DE JANEIRO DE 2025

"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Piraúba/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 1016/2019, por meio desta Portaria,

RESOLVE:

- **Art.1º.** Conceder a servidora **Iara Aparecida da Rocha Rodrigues**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, licença sem vencimentos pelo período de 02 (dois) anos, com início em 31 de janeiro de 2025 e término em 30 de janeiro de 2027, nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 1016/2019.
- **Art. 2º.** A presente licença é concedida sem prejuízo ao vínculo funcional, nos termos da legislação aplicável, ficando suspensa a remuneração da servidora durante o período da licença.
- **Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2025, que compreende ao início da licença sem vencimentos da servidora.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piraúba/MG, 05 de fevereiro de 2025.

André Luís Salgado Xavier Prefeito Municipal de Piraúba

André Luis Salgado Xavier

Prefeito Municipal

10 02 25 Portaria 105/2025

Telefone: 0800 573 1575

E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeiturapirauba@hotmail.com

🗣 Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG